



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 344º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 08 de maio de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

27 813 2009 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Fonte 18990000 – Outros Recursos Vinculados

4490.51 99 Obras e Instalações 144.307,19

Sub Total 144.307,19

TOTAL **144.307,19**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

São José dos Ramos, 08 de maio de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 344º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE MAIO DE 2023

SEGUNDA – FEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EM CARGO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, vinculado ao regime estatutário do quadro de servidores do Município de São José dos Ramos/PB:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	LOCAL DE LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	Sítio Jenipapo	40H semanais	2.604,00

Art. 2º O ingresso nos cargos de que trata esta Lei far-se-á mediante a aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

Art.3º A carga horária, os requisitos mínimo de escolaridade e as atribuições do cargo citado no art. 1º dessa Lei estão descritos no Anexo III, IV e V da Lei Municipal nº 345/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DA SDHS

LISTA DOS PRÉ CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB

RELAÇÃO NOMINAL POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

- 01- MARINALVA MENDONÇA DE OLIVEIRA FREITAS
- 02-JOSÉ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
- 03-MARIA DA GUIA FERRAZ
- 04-JOSÉ ROMILDO GOMES CAVALCANTE
- 05-MARIA JOSÉ GONÇALVES RAMOS
- 06-SILVANA ROBERTA DE MELO SILVA
- 07-GILVAN DE LIMA RAMOS
- 08-ROSETE TAVARES DE OLIVEIRA
- 09-MARIA JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES
- 10-JOÃO FRANCISCO DE LIMA SANTOS
- 11-JOSEANE ARAUJO DE SOUZA

Elisangela Ramos do Nascimento
Presidente do CMDCA